



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5563

Publicação Diária

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 966 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de instituição de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.128402/2025-12 e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1) **ÁREA: 76,41 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **R. NAVES & CIA. LTDA, ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **Matricula nº 11.544 do 4º C.R.I.**
Imóvel: **DATA 11DA QUADRA 1-A DO JARDIM ITAIPU - GLEBA LINDÓIA**
Área de atingimento: **76,41 m²** Extensão: **25,47 m** Largura da Faixa: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, na divisa da Rua Safira com coordenadas N: 7.423.558,2474 m e E: 486.404,7408 m deste, segue no azimute 358°50'02" e distância de 23,54 metros, até chegar no ponto 2 com coordenada N: 7.423.581,7844m e E: 486.404,2616 m; e do ponto 2 ao ponto 3 segue no azimute 87°46'22" e distância de 1,93 metros todos confrontando com o com a própria data 11 da mesma quadra, perfazendo assim a área acima descrita. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no sistema Brasileiro, Meridiano 51º W e encontram-se representado no sistema UTM, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os Azimutes, distâncias, áreas e perímetros estão no plano de projeção topográfico. A descrição acima refere-se ao eixo da faixa de 6,00 metros. Londrina-PR, 06 de dezembro de 2024. Reginaldo Rossetto, Técnico em Agrimensura, CFT - 36667609968.

2) **ÁREA: 373,26 m²** - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: **ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES FARUCK LTDA ou a quem de direito pertencer**
Município: Londrina UF: Paraná.
Comarca: Londrina - PR.
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 25.405 DO 3.º C.R.I. DE LONDRINA**
Imóvel: **LOTE n.º 22 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 13 DA GLEBA RIBEIRÃO CAMBÉ**
Área de atingimento: **373,26 m²** Extensão: **62,21 m** Largura da Faixa: **6,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na divisa do Lote 23 no ponto 1, com coordenada inicial 487.249,9283m e 7.418.379,3771m, deste segue com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 2 – AZ 340°12'35" – 3,90 metros, 487.248,7199 e 7.418.382,7670; ao 3 AZ 290°33'04" – 58,31 metros, 487.194,0893, 7.418.403,7117; até chegar no ponto 3 na divisa da Rua Antônio Belasco, perfazendo assim a área acima descrita. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no sistema Brasileiro, Meridiano 51º W e encontram-se representado no sistema UTM, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os Azimutes, distâncias, áreas e perímetros estão no plano de projeção topográfico. Londrina-PR, 16 de Agosto de 2024. Reginaldo Rossetto, Técnico em Agrimensura, CFT - 36667609968.

Art. 2º. As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Londrina.

Art. 3º. Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 999 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Decreta designação de Yaffa Dantas para compor o Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 13.545/2022, em especial o Art. 59, § 4º, inciso I, quando da convocação de suplente; e processos SEI nº 19.025.111790/2025-64, SEI nº 19.009.112241/2025-13 e SEI nº 19.009.116158/2025-13.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor o Conselho Tutelar, com vantagens equivalente ao símbolo CC02, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 231622-YAFFA DANTAS
- b)TABELA/NÍVEL: CC/02
- c)CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
- d)FUNÇÃO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina
 - 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA-ADOLESCENTE
 - 001-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- f)DATA VIGÊNCIA: 15/08/2025 à 11/11/2025
- g)EDITAL DE ABERTURA: 002/2023-CMDCA
- h)MOTIVO: Provimento como membro suplente do Conselho Tutelar Municipal, em decorrência do afastamento médico da Conselheira titular Valmiriete Alves da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1000 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Decreta a remoção de Rafael Soares Dantas para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.001553/2025-31 e 19.009.128736/2025-56,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 163767-RAFAEL SOARES DANTAS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 4 / II / 1
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS-U
- d) FUNÇÃO: ACVPU01-SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
- e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município de Londrina
 - 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
 - 0980-DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIMENTACAO
 - 006-GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS - SMOP
- f) LOTAÇÃO DESTINO: 060 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 09-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4101-SUPERINTENDÊNCIA
 - 001-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
- g) DOCUMENTO: SEI Nº 19.009.128736/2025-56
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2025
- i) VACÂNCIA: SIM
- j) MOTIVO: A PEDIDO
- k) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1001 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Lilian Souza Pereira Bruno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.025709/2025-70,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 146706 - LILIAN SOUZA PEREIRA BRUNO
- b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / III / 1
- c)CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-U
- d)FUNCAO: ACSU01 - SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
 - 062 - COORD. U.S.F. JOÃO PAZ.
- f)NUMERO SEI: 60.025709/2025-70
- g)DATA VIGÊNCIA: 12/08/2025

h)VACÂNCIA: SIM
i)MOTIVO: A PEDIDO
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA

PORTARIA SMAA-GAB Nº 14, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Nomeação de servidores como representantes na Unidade Municipal de Cadastramento - UMC/INCRA.

CONSIDERANDO a proposta de celebração de Acordo de Adesão feita pelo INCRA ao Município de Londrina, para atendimentos dos proprietários de imóveis rurais aos assuntos relacionados à regularização do Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais/CCIR, conforme contido no processo SEI 19.002.058906/2025-98;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para representar o Município na execução do presente acordo;

O Prefeito do Município de Londrina e o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º: Revogar a Portaria 08/2025 - doc. SEI 15465064, e designar os servidores **ARILSON PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **15236-6**, inscrito no CPF nº 675.565.589-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.772.423-6, como encarregado **TITULAR** e **RODRIGO LAUREANO DA SILVA**, matrícula nº **15916-6**, inscrito no CPF nº 053.993.894-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.288.363-0, como encarregado **SUPLENTE**, pelo atendimento único e exclusivo na UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, e senha de 15 módulos; com a prestação de informações aos interessados sobre questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) a cargo do INCRA, análise, conclusão de processos de atualização e inclusão de imóveis rurais; conforme Acordo de Adesão celebrado entre o Município de Londrina e o Instituto Nacional de Colonização, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46, da lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, na Lei 5.868 de 12 de dezembro de 1972, no art. 52, do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990 e na Portaria nº 1.249, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - n.º PGE/SMGP-0136/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0136/2025**, objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Defesa Social. Especificação do objeto: A locação dos veículos será sem motorista e sem combustível, com sistema de gerenciamento de frota, com seguro e carro reserva, com manutenção preventiva e corretiva, adesivados (brasão e grafismo), por quilometragem livre. Atenderá, principalmente, as demandas da Guarda Municipal de Londrina e outros setores.** Valor máximo da licitação: **R\$ 4.106.689,92**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de agosto de 2025. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECKER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0385/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0098/2025
DETENTORA DA ATA: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
REPRESENTANTE: Emerson Amancio de Melo
CNPJ: 57.050.993/0001-23

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.147772/2025-29
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATAS COMPLEMENTARES 01 E 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0462/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0194/2024
PREGÃO Nº PG/SMGP-0149/2024
DETENTORA DA ATA: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE: Rafael Pires Gonçalves
CNPJ: 54.205.260/0001-22

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material descartável, copos, saco plástico, pallet e caixas: térmicas/bipartidas/organizadora.
OBJETO DOS ADITIVOS: Reequilíbrio a menor e prorrogação da Ata.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.044242/2025-20
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025
Os Aditivos estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 68/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÃO FISCAL e AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado improfícuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 933 507 585 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais e Autos de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais e Autos lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **PRISMA SERVICE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**

CNPJ **30.403.085/0001-10**

CMC **332.497-4**

Endereço: Avenida Arthur Thomas, 1846

Rodocentro – Londrina - PR-CEP 86065000

- **Notificação Fiscal nº 47.981/2025 e Auto de Infração nº 35.103/2025.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 69/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improfícuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme avisos de recebimento (AR) de nº **AC 930 339 622 BR e 950 205 704 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **MCLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**

CNPJ **03.063.527/0001-53**

CMC **122.774-2.**

Endereço: Avenida Nassim Jabur, 145 – Box 241 – Paulista

Londrina - PR-CEP 86079050

Endereço: Rua Paes Leme, 1076 – Vila Ipiranga

Londrina - PR-CEP 86010610

- **Notificação Fiscal nº 47.962.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de agosto de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 70/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improfícuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 933 499 773 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **BONO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**

CNPJ **24.272.120/0001-06**

CMC **221.719-8.**

Endereço: Avenida Tiradentes, 5537 – Jardim Rosicler

Londrina - PR-CEP 86072000

- Notificações Fiscais nº 47.977, 47.989, 47.979 e 47.980.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de agosto de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 71/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 955 038 265 BR**

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR. Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **REINO REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ **19.331.401/0001-52**

CMC **206.554-1**

Endereço: Rua Doutor Aristeu dos Santos Ribas 19

Jardim Santa Mônica

CEP 86.079-440

LONDRINA - PR

- Notificações Fiscais nºs 47892/2025 – 47893/2025 e Auto de Infração 35077/2025

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 20 de Agosto de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 72/2025-DFT-SMF**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC920704357BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado do Termo de Prorrogação da Conclusão do Levantamento Fiscal, cujas vias da contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Sujeito Passivo: **INSTITUTO EDUCACIONAL DE SAÚDE E BEM ESTAR PHGJ LTDA**

CMC: 250.898-2

CNPJ: 31.915.196/0001-78

Endereço: Rua Izaias Canette, 150 BOX 18 – Estância Ibirapuera – Londrina/PR – CEP 86.067-020

- Termo de Prorrogação da Conclusão do Levantamento Fiscal nº 07/2024

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (artigo 40, § 4º, inciso III).

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), POR MEIO

PORTARIA MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO Pro-LEEI/CNCA

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública, por este Edital, a realização da Seleção de Formadores (BOLSISTAS), do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA), nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025. Este chamamento é regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de cadastro para suprimento de vagas para atuar como Formador (a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA;

1.2. O (A) formador (a) municipal atuará junto os/as professores (as) da Educação Infantil das unidades escolares municipais **de Londrina e Primeiro de Maio**, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC) /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. COMPETE AOS FORMADORES MUNICIPAIS

2.1. Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas. Estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 encontros de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026), incluindo o Seminário Pro-LEEI/CNCA de 4 horas = totalizando 68 horas.

2.2 Acompanhar atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

2.3. Participar, obrigatoriamente, dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada e realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

2.4. Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das/dos cursistas, responder às questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias.

2.5. Realizar interlocução com a articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que estiverem ausentes nos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo, sem justificativa ou comunicação prévia da ausência.

2.6. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal.

2.7. Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de listas de presença dos encontros assinadas pelas/os participantes;

2.8. Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das/dos cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR/UFPR.

2.9. Realizar os registros de frequência das/dos cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações da Coordenação do programa.

2.10. Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário de frequência, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando:

- (I) data do encontro,
- (II) descrição das atividades realizadas,
- (III) carga horária cumprida,
- (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
- (V) três fotos do encontro;

- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro teoricamente fundamentado, acerca do processo vivenciado.
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação.
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

2.11. No caso de candidato(a) servidor (a) da Rede Pública Municipal de Educação e no exercício de suas atribuições, não poderá sobrepor sua carga horária específica do cargo à carga horária destinada às atividades¹ no programa. Tais atividades deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário regular de trabalho. Ressalvando os dias de formação previamente destinados ao acompanhamento de professores/cursistas.

2.12. Toda publicação concernente a este Chamamento Público será realizada por meio do site oficial da Prefeitura do Município de Londrina, aba Educação, redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo informativo semanal encaminhado às unidades escolares da Rede Municipal de Londrina.

2.13. A inscrição neste Chamamento Público implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento. A classificação neste Chamamento Público não caracteriza obrigatoriedade de convocação de todos para a realização das atribuições para formador (a) municipal.

¹As atividades mencionadas referem-se tanto aos encontros de formação conduzidos pela formadora estadual quanto aos momentos de planejamento de trabalho realizados previamente aos momentos destinados ao trabalho com os professores.

3- DOS CRITÉRIOS

3.1 Requisitos obrigatórios

A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- a. Ser profissional efetivo, por meio de concurso público, com o período do estágio probatório cumprido.
- b. Exercer função profissional na etapa da Educação Infantil, tais como: docência, coordenação pedagógica ou direção de unidades escolares, atuação na Secretaria de Educação;
- c. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.
- d. Permanecer com vínculo na Educação Infantil até o término do Programa Pro-LEEI (2025 – 2026).

3.2 Requisitos classificatórios

Formação na área da Educação Infantil: estudos em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao Pro-LEEI quais sejam: Educação Infantil, Infância, crianças de 0 a 6 anos, leitura, oralidade, escrita e literatura infantil.

Pós-Graduação em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação nos níveis: Especialização (concluída), Mestrado (concluído), Doutorado (concluído).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	REQUISITO OBRIGATÓRIO	
	Especialização	5 pontos- limitado a 02 (duas)	
	Mestrado	25 pontos	
	Doutorado	35 pontos	
	Obs.: pontuação máxima maior titulação		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade.	10 pontos	
	Profissionais que atuaram como formadoras/es de professores/as com a temática da Educação Infantil nos últimos 5 anos, com comprovação.	30 pontos (certificado de 10 horas, 10 pontos; certificado de 20 horas ou mais, 20 pontos).	
Limite da pontuação da experiência profissional: 30 pontos.			

TOTAL DE PONTOS (formação acadêmica + experiência profissional): 100

Fórmula para o cálculo: (formação acadêmica x2) + (experiência profissional) = 100 pontos

CRITÉRIO DE DESEMPATE	
O critério de desempate será com base no tempo de atuação na etapa da Educação Infantil.	1 ponto a cada ano trabalhado.

Em casos de apresentação de diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 2.º e § 3.º, do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O (a) candidato (a) é responsável por apresentar documentos comprobatórios com digitalização legível e atualizados, cujas informações sejam legíveis e fidedignas.

Os documentos apresentados com as informações em estado ilegível, indecifrável serão desconsiderados e o candidato eliminado do certame. A comissão de avaliação não se responsabiliza por situações de ordem técnica de computadores do/a candidato/a, bem como falhas de comunicação e/ou outras situações que impossibilitem o envio de documentos dentro do prazo estabelecido neste edital.

4- DA BOLSA

O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: inscricoesproleei@gmail.com no período das 00h00 do dia 21/08/2025 até às 23h59 do dia 27/08/2025. O candidato (a) deverá:

- * digitar no assunto do email: "inscrição Pro-LEEI";
- * no corpo do email: digitar o nome completo do/a candidato/a, telefone para contato;
- * anexo ao email: digitalização legível do CPF e do RG, digitalização legível de certificados e documentos comprobatórios da formação acadêmica, digitalização legível de documento comprobatório da experiência e do tempo de serviço na Educação Infantil², em formato PDF, em arquivo único.

O/A candidato/a deve estar ciente das condições exigidas para admissão na função e das normas expressas neste Edital.

Não será cobrada a taxa de inscrição para o presente Chamamento Público.

A publicação do resultado das inscrições está prevista para o dia **29/08/2025**, por meio de Edital que será publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Londrina: <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao>

²O holerite mais recente da(o) servidora(r) pode ser utilizado como comprovante (gerado em PDF).

Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital. O envio da documentação incompleta, fora do prazo ou por outra via diferente da estabelecida neste edital, causará o indeferimento da inscrição.

No momento da inscrição, o candidato que atender aos critérios: "Formação Acadêmica" e "Experiência Profissional", para que seja atribuída a pontuação de acordo com o item 3.2 - Requisitos Classificatórios, deverá anexar cópia legível num arquivo único em formato PDF dos documentos comprobatórios, de acordo com a seguinte ordem:

- documentos pessoais;
- documentos que comprovem a formação acadêmica.
- documentos que comprovem a experiência profissional

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Chamamento Público deste Edital será realizado em Etapa Única, de caráter classificatório.

6.2. Etapa Única: análise da documentação entregue pelo candidato, via email.

6.3. O resultado da análise de documentação será dado pela soma dos pontos obtidos pelo candidato especificados e descritos no item 3.2 - Requisitos Classificados.

6.4. Em caso de empate, será utilizado como critério o tempo de atuação na etapa da Educação Infantil, considerando-se 1 (um) ponto para cada ano trabalhado.

6.5. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade do Polo de Formação Pro-LEEI de Londrina.

6.6. A lista de candidatos inscritos e o Resultado Final deste Edital serão publicadas no site oficial da Secretaria Municipal de Londrina:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao>

7. DOS RESULTADOS

7.1. O/a candidato (a) será classificado (a) em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. O/a candidato (a) que obtiver maior pontuação no item “Formação Acadêmica”.

7.2.2. O/a Candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na rede municipal de Londrina, na etapa da Educação Infantil.

7.3. Serão selecionados (as) como Formadores (as) municipais, o (a)s candidato (a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

7.4. O/a candidato/a classificado/a, mas não selecionado/a imediatamente, poderá ser chamado (a), à medida em que surgirem novas vagas; O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Londrina.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que não concordar com o resultado de sua candidatura poderá interpor recurso no período de 01/09/2025 à 02/09/2025. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Após a publicação do resultado deste Edital, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final, a Secretaria Municipal de Educação convocará o/a candidato/a habilitado/a.

9.2. O/a candidato/a convocado/a deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação na data agendada para:

I - Receber as orientações quanto ao funcionamento do programa e início das atividades.

II - Receber, preencher e entregar os seguintes termos:

- a) termo de compromisso de participação nas formações inicial e continuada preenchido e assinado.
- b) termo de responsabilidade do formador (a) preenchido e assinado.

10. DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

10.1. O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

10.2. O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

10.3. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

10.4. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI- PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Londrina/Secretaria Municipal de Educação de Londrina, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

11.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

11.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina.

ANEXO I

Quadro 1 – Cronograma das atividades – Edital n.001/2025

Ações	Período	Local
Publicação do edital	20/08/2025	https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao
Inscrições on-line e e- mail	21/08/2025 À 27/08/2025.	inscricoesproleei@gmail.com
Divulgação da Homologação das inscrições	29/08/2025	https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao (a partir das 18h)
Interposição de recursos via e-mail.	01/09/2025 à 02/09/2025	https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao
Publicação do resultado final	03/09/2025	https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao (a partir das 8h)

ANEXO II

Município	Vagas	Cadastro de reserva	Turmas
Londrina	10	4	10

Londrina, 20 de agosto de 2025

Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa
Secretária de Educação de Londrina

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando Notificação Administrativa para Alegações finais encaminhada por esta Municipalidade (16356531), para a empresa REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.334.701/0001-20.
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas **alegações finais** acerca do **Processo de penalidade nº 0087/2025**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.023047/2021-70, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.023928/2025-14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 - 14891016

Fica a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.023928/2025-14**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos instituída pela Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) e inscrito no Edital de Chamamento Público PNAB 001/2024 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura.
Termo de Compromisso Cultural
PNAB nº 001/2024-7
Proponente: Instituto Cultural Arte Brasil
CNPJ: 03.476.141/0001-73
Endereço: Avenida da Igualdade, 102, Conjunto Ruy Virmond Carnascialli - CEP 86.077-100 - Londrina
Dirigente: Clodoaldo Salustiano de Moraes
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Batuque na Caixa", PNAB nº 001/2024-7
VALOR: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 20/08/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V Aditivo ao TC nº 25005/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MISSÃO CASA VERDE

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$90.300,02 (noventa mil, trezentos reais e dois centavos), exclusivamente para pagamento das verbas rescisórias, resultando no valor total geral da transferência em R\$ 1.890.568,59 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.038455/2023-42
Data da Assinatura: 20/08/2025

Assinam: Jhonatan Weslei de Moraes - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0078/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 0034/2025

CONTRATADA: QUIMICONS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE: EDSON LUIS RAMOS DA SILVA

CNPJ: 37.918.426/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a Execução de obras Recuperação Estrutural do Terminal Urbano Central de Londrina, situado na Avenida São Paulo – Londrina/PR, de acordo com laudo técnico, projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas. A empreiteira responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, cuja especificações constam no Edital.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação dos prazos de **início e término de execução** e **término de vigência** contratual no sistema Equiplano;

Onde se lê:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
24/06/2025	20/12/2025	25/06/2025	21/11/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
24/06/2025	08/07/2026	13/08/2025	09/01/2026

PROCESSO SEI Nº: 19.008.151309/2025-81

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: SMGP-0121/2024**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0033/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0212/2024****CONTRATADA: COOACEPA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ****REPRESENTANTE: HELIO BUENO****CNPJ: 12.099.759/0001-52****OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil/CMEIS e Centros de Educação Infantil/CEI do município de Londrina, através de Chamada Pública.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente apostilamento a adequação de valores presentes no 2º Termo de Apostilamento (14721842), conforme segue:**ONDE SE LÊ:**

[...]

R\$ 2.425.412,42 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos)

[...]

LEIA-SE:

[...]

R\$ 2.442.677,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

[...]

PROCESSO SEI Nº: 19.008.151190/2025-47**DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.012406/2025-97**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2024 12634242**

Fica a empresa ODONTOMED CANAA LTDA - ME **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.012406/2025-97**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0515/2024 - UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0498/2024 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0501/2024 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0502/2024 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0503/2024 - DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0504/2024 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0505/2024 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0506/2024 - GRAMS & GRAMS LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0507/2024 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0508/2024 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0509/2024 - P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0510/2024 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0511/2024 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0513/2024 - SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0514/2024 - STOCK MED S.A****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0512/2024 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0203/2024****PREGÃO Nº PG/SMGP-0141/2024****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços de medicamentos constantes na REMUME.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA de 5,351170% no período de 07/2024 a 06/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 25/06/2025;**PROCESSO SEI Nº: 19.008.133793/2025-67****DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025**

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0568/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0200/2023****PREGÃO nº 0133/2023****DETENTORA DA ATA: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA****REPRESENTANTE: Vanessa Fernanda dos Santos Pierini****SÓCIO(S): Vanessa Fernanda dos Santos Pierini****CNPJ: 32.043.657/0001-22****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial interno nos imóveis da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 3.016,80 (três mil e dezesseis reais e oitenta centavos), que representa 24,98% sobre o item 2 do lote 1, e 2% sobre o item 2 do lote 2 da referida Ata, referente à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM - nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, conforme descrito abaixo:

Caixa de Assist. Aposent. Pensões dos Servidores Municipais de Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade original	%	Quantidade acrescida	Total
1	2	38013	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (URBANO)	R\$ 4,19	2.806	24,98%	701	R\$ 2.937,19
2	2	38013	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (URBANO)	R\$ 4,19	950	2%	19	R\$ 79,61

VALOR: R\$ 3.016,80 (três mil e dezesseis reais e oitenta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 43.002883/2025-52
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: sem contrato (empenho).
OBJETO: Aquisição de Pneus e correlatos.
CONTRATADA: ACB COMERCIO DE PNEUS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0001/2025
PROCESSO SEI Nº 19.008.211002/2024-66
VALOR INICIAL CONTRATADO LOTE 31:

Assunto: Solicitação de troca do modelo da marca homologada.

O lote 31 foi homologado conforme documento SEI nº15054440 nos termos do relatório SEI nº 15053109:

31	1	034290	PNEU RADIAL - 175/70R13	GOODYEAR DIRECTION	R\$ 267,95	8	UN	R\$ 2.143,60
----	---	--------	-------------------------	--------------------	------------	---	----	--------------

Após a homologação do processo a empresa solicitou troca de marca por meio do documento SEI Nº 16328526, com a justificativa a seguir:

Acusamos o recebimento do e-mail referente ao Pregão 001/2025, Lote 31, com a solicitação de fornecimento de 08 (oito) pneus 175/70R13, marca/modelo, Informamos que, em razão do tempo decorrido desde a data do certame (12/02/2025), não dispomos mais em estoque da referida marca e modelo. Para atender à solicitação, colocamo-nos à disposição para fornecer pneus de mesma medida e especificações técnicas equivalentes, de outra marca/modelo. Aguardamos a manifestação dessa Secretaria quanto à aceitação da substituição proposta, para darmos prosseguimento.

A empresa encaminhou nova proposta atualizada com a nova marca mantendo o preço homologado no certame, documento SEI Nº 16328527. Conforme documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, a nova marca atende ao edital,16348492.

Tendo em vista que a empresa manteve o preço homologado, e ainda, o novo modelo atende ao edital, o gestor não vê óbice à alteração pretendida.

Considerando ainda o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242), encaminhamos ao Secretário Municipal de Gestão Pública para a Autorização de Aditivo Contratual (troca da marca do lote 31 do pregão 0001/2025 de GOODYER DIRECTION para HIFLY HF261 82H).

Londrina, 19 de agosto de2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

Assunto: Troca de marca referente o lote 31

Objeto do contrato: Aquisição de Pneus e correlatos.

Considerando o Relatório de Encaminhamento de Aditivo Contratual, [Documento Sei (16354629)]:

(X) Autorizo a troca de marca referente o lote 31 do pregão 0001/2025 de GOODYER DIRECTION para HIFLY HF261 82H, conforme informações contidas no relatório nº 16354629, cumpridas as disposições legais e de acordo com o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242).

() NÃO Autorizo o Remanejamento, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 20 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-37/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI (19.008.038127/2025-16)

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição de móveis comuns, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico nº 0210/202.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 14/5/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 16334842.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16334854.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.038127/2025-16.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
 - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme documento SEI nº 16355774:

FORNECEDOR AGÊNCIA IMPERO LTDA JANDAIA DO SUL - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	31760	MOUSE PAD ERGONÔMICO	Impero	R\$ 13,4300	50	UN	R\$ 671,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 671,50
FORNECEDOR AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA SERRA - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	30250	SMART TV LED 55" HD 4K HDMI, USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	Multilaser TL061M	R\$ 2.200,0000	4	UN	R\$ 8.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 8.800,00
FORNECEDOR ANDERSON AMORIM ROSA SÃO PAULO - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	42064	CAIXA DE SOM ATIVA - 500W	KSR	R\$ 1.994,2000	2	UN	R\$ 3.988,40
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 3.988,40
FORNECEDOR DCG COMERCIAL LTDA LONDRINA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	30784	SUPORTE PARA TV DE 22 A 65 POLEGADAS	PRIME TECH - SA-2M-22-65	R\$ 92,0000	21	UN	R\$ 1.932,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.932,00
FORNECEDOR HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA PONTA GROSSA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	22954	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR	HBO - A402/40	R\$ 733,0000	2	UN	R\$ 1.466,00
3	1	25910	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS 1,945 X 1,230 X 0,400	HBO - P16	R\$ 1.581,0000	1	UN	R\$ 1.581,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 3.047,00
FORNECEDOR L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA JOINVILLE - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	35011	MICROONDAS - 32 litros	Midea - MXSA35P1/2	R\$ 579,0000	6	UN	R\$ 3.474,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 3.474,00
FORNECEDOR LUCIMEIRE GONÇALVES MEI CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	22690	Apoio ergonômico para descanso dos pés de acordo com NR 17.	MULTIVISÃO - NR17	R\$ 62,9000	20	UN	R\$ 1.258,00
7	1	33710	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT - 10A	FIOLUX - 5i	R\$ 32,9900	27	UN	R\$ 890,73
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.148,73
FORNECEDOR NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA BELO HORIZONTE - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	38045	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	Tomate - MT 2302	R\$ 443,9900	2	UN	R\$ 887,98
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 887,98
FORNECEDOR SCORPION INFORMÁTICA LTDA ME CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	38277	CANETA LASER APRESENTAÇÃO DE SLIDES (LASER POINT)	SATELLITE - LR-26R	R\$ 66,7300	5	UN	R\$ 333,65
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 333,65

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

6.1. Os itens 4, 8, 9, 13 e 16 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. Valor estimado do edital: R\$ 58.953,79 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).
- 7.2. Valor gasto no certame: R\$ 25.283,26 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).
- 7.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 26.460,08 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos).
- 7.4. Economia real no certame: R\$ 7.210,45 (sete mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 19 de agosto de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-37/2025, em especial quanto ao relatório final (16355885), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0104/2025 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.076102/2025-11)

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Indicador Biológico de leitura rápida com fornecimento de Incubadora em REGIME DE COMODATO para Maternidade Municipal de Londrina.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI Parecer Jurídico 272:
- 1.3. Agente de contratação: Celso Guaita
- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Check List Publicações
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 02/06/2025;
- 1.7. Ata da sessão pública: Ata
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: consulta
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.076102/2025-11

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes: conforme Ata
- 2.2. Classificadas:
- 2.2.1. conforme Ata
- 2.3. Desclassificadas :
- 2.3.1. A empresa CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES foi desclassificada pelo motivo do item ofertado não atender ao edital
- 2.4. Habilitadas:
- 2.4.1. SISPACK MEDICAL LTDA.
- 2.5. Inabilitadas:
- 2.5.1. Não houve
- 2.6. Recursos
- 2.6.1. A empresa SISPACK MEDICAL LTDA. apresentou recurso (15998440), que foi deferido conforme decisão do pregoeiro (16091820)

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

Fornecedor SISPACK MEDICAL LTDA São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42469	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS)	SISPACK/SP220	R\$ 8,9000	1200	UN	R\$ 10.680,00

Total previsto para o fornecedor (1 itens)

R\$ 10.680,00

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
SISPACK MEDICAL LTDA.	16202711-16356855	16217054	16202711	consulta

2.7.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Consulta realizada nesta data nos seguintes

links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**4.1. Valor estimado do edital:** R\$38.364,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais)**4.2. Valor gasto no certame:** R\$10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)**4.3. Economia real no certame:** R\$27.684,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**4.4. Percentual de desconto:** 72,16%**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 19 de agosto de 2025. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0061/2025**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (16354995), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora, e **HOMOLOGO** o presente processo.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0117/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.082325/2025-17)****1. DADOS GERAIS****1.1. Objeto:** Registro de Preço para o fornecimento de Urnas Funerárias, Cinerárias e folha de zinco para revestimento de urnas funerárias.**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI Despacho Terminativo 1701:**1.3. Agente de contratação:** Celso Guaita**1.4. Portaria nº** 8/2024.**1.5. Publicação do Edital:** Check List Publicações**1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 04/07/2025;**1.7. Ata da sessão pública:** Ata**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** Consulta**1.9.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.082325/2025-17**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:** conforme Ata**2.2. Classificadas:**

2.2.1. conforme Ata

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. conforme Ata

2.4. Habilitadas:

2.4.1. conforme Ata

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. conforme Ata

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

Fornecedor GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA Valença - RJ								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	42575	URNA FUNERÁRIA 04 - PADRÃO	VALE VERDE	R\$ 486,0000	500	UN	R\$ 243.000,00
4	2	42576	URNA FUNERÁRIA 04 - GRANDE	VALE VERDE	R\$ 700,0000	80	UN	R\$ 56.000,00
4	3	42577	URNA FUNERÁRIA 04 - COMPRIDA	VALE VERDE	R\$ 652,5000	20	UN	R\$ 13.050,00
5	1	42578	URNA FUNERÁRIA 05 - PADRÃO	VALE VERDE	R\$ 620,1000	150	UN	R\$ 93.015,00
5	2	42579	URNA FUNERÁRIA 05 - GRANDE	VALE VERDE	R\$ 952,8300	30	UN	R\$ 28.584,90
6	1	42580	URNA FUNERÁRIA 06 - PADRÃO	VALE VERDE	R\$ 818,0000	150	UN	R\$ 122.700,00
6	2	42581	URNA FUNERÁRIA 06 - COMPRIDA	VALE VERDE	R\$ 980,0000	20	UN	R\$ 19.600,00
6	3	42582	URNA FUNERÁRIA 06 - GRANDE E COMPRIDA	VALE VERDE	R\$ 1.488,0000	10	UN	R\$ 14.880,00
6	4	42583	URNA FUNERÁRIA 06 - GRANDE	VALE VERDE	R\$ 1.346,0000	30	UN	R\$ 40.380,00
6	5	42584	URNA FUNERÁRIA 06 - G1	VALE VERDE	R\$ 1.710,0000	20	UN	R\$ 34.200,00
6	6	42585	URNA FUNERÁRIA 06 - G2	VALE VERDE	R\$ 1.974,0000	10	UN	R\$ 19.740,00
12	1	42604	URNA CINERÁRIA 01	MODIAL	R\$ 243,6000	50	UN	R\$ 12.180,00
13	1	42605	URNA CINERÁRIA 02	MODIAL	R\$ 1.004,3000	50	UN	R\$ 50.215,00
14	1	42606	URNA CINERÁRIA LUXO	MODIAL	R\$ 1.519,0000	50	UN	R\$ 75.950,00
Total previsto para o fornecedor (14 itens)								R\$ 823.494,90
Fornecedor L C KLIEMANN ME Rondonópolis - MT								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	42569	URNA FUNERÁRIA 03 - PADRÃO	PRÓPRIA	R\$ 411,4200	1400	UN	R\$ 575.988,00
3	2	42570	URNA FUNERÁRIA 03 - COMPRIDA	PRÓPRIA	R\$ 590,0000	60	UN	R\$ 35.400,00
3	3	42571	URNA FUNERÁRIA 03 - GRANDE	PRÓPRIA	R\$ 700,0000	200	UN	R\$ 140.000,00
3	4	42572	URNA FUNERÁRIA 03 - G1	PRÓPRIA	R\$ 900,0000	60	UN	R\$ 54.000,00
3	5	42573	URNA FUNERÁRIA 03 BRANCA - PADRÃO	PRÓPRIA	R\$ 400,0000	30	UN	R\$ 12.000,00
3	6	42574	URNA FUNERÁRIA 03 BRANCA - GRANDE	PRÓPRIA	R\$ 801,0000	12	UN	R\$ 9.612,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 827.000,00
Fornecedor S H MACIEL LOPES LTDA Itararé - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42556	URNA FUNERÁRIA 01 - PADRÃO	MADERIT	R\$ 316,0000	1400	UN	R\$ 442.400,00
1	2	42557	URNA FUNERÁRIA 01 - GRANDE	MADERIT	R\$ 570,0000	270	UN	R\$ 153.900,00
1	3	42558	URNA FUNERÁRIA 01 - COMPRIDA	MADERIT	R\$ 497,2000	100	UN	R\$ 49.720,00
1	4	42559	URNA FUNERÁRIA 01 - GRANDE E COMPRIDA	MADERIT	R\$ 650,0000	30	UN	R\$ 19.500,00
1	5	42560	URNA FUNERÁRIA 01 - G1	MADERIT	R\$ 859,0000	100	UN	R\$ 85.900,00

1	6	42561	URNA FUNERÁRIA 01 - G2	MADERIT	R\$ 859,0000	20	UN	R\$ 17.180,00
1	7	42562	URNA FUNERÁRIA 01 - G3	MADERIT	R\$ 1.200,0000	3	UN	R\$ 3.600,00
1	8	42607	ZINCO PARA URNA FUNERÁRIA 01 - PADRÃO	MADERIT	R\$ 450,0000	10	UN	R\$ 4.500,00
1	9	42608	ZINCO PARA URNA FUNERÁRIA 01 - GRANDE	MADERIT	R\$ 550,0000	10	UN	R\$ 5.500,00
1	10	42609	ZINCO PARA URNA FUNERÁRIA 01 - COMPRIDA	MADERIT	R\$ 550,0000	5	UN	R\$ 2.750,00
1	11	42610	ZINCO PARA URNA FUNERÁRIA 01 - GRANDE E COMPRIDA	MADERIT	R\$ 600,0000	5	UN	R\$ 3.000,00
1	12	42611	ZINCO PARA URNA FUNERÁRIA 01 - G1	MADERIT	R\$ 800,0000	5	UN	R\$ 4.000,00
1	13	42612	ZINCO PARA URNA FUNERÁRIA 01 - G2	MADERIT	R\$ 950,0000	5	UN	R\$ 4.750,00
1	14	42613	ZINCO PARA URNA FUNERÁRIA 01 - G3	MADERIT	R\$ 1.150,0000	2	UN	R\$ 2.300,00
2	1	42563	URNA FUNERÁRIA 02 - PADRÃO	MADERIT	R\$ 280,4500	2700	UN	R\$ 757.215,00
2	2	42564	URNA FUNERÁRIA 02 - COMPRIDA	MADERIT	R\$ 448,0000	140	UN	R\$ 62.720,00
2	3	42565	URNA FUNERÁRIA 02 - GRANDE	MADERIT	R\$ 519,0500	340	UN	R\$ 176.477,00
2	4	42566	URNA FUNERÁRIA 02 - GRANDE E COMPRIDA	MADERIT	R\$ 574,1000	30	UN	R\$ 17.223,00
2	5	42567	URNA FUNERÁRIA 02 - G1	MADERIT	R\$ 495,0000	80	UN	R\$ 39.600,00
2	6	42568	URNA FUNERÁRIA 02 - G2	MADERIT	R\$ 717,0000	45	UN	R\$ 32.265,00
10	1	42590	URNA INFANTIL 01 - 0,4M	MADERIT	R\$ 163,0000	150	UN	R\$ 24.450,00
10	2	42591	URNA INFANTIL 01 - 0,6M	MADERIT	R\$ 184,5000	260	UN	R\$ 47.970,00
10	3	42593	URNA INFANTIL 01 - 1,0M	MADERIT	R\$ 254,0000	20	UN	R\$ 5.080,00
10	4	42592	URNA INFANTIL 01 - 0,8M	MADERIT	R\$ 229,0000	30	UN	R\$ 6.870,00
10	5	42594	URNA INFANTIL 01 - 1,2M	MADERIT	R\$ 279,0000	20	UN	R\$ 5.580,00
10	6	42595	URNA INFANTIL 01 - 1,4M	MADERIT	R\$ 320,0000	15	UN	R\$ 4.800,00
10	7	42596	URNA INFANTIL 01 - 1,6M	MADERIT	R\$ 350,0000	15	UN	R\$ 5.250,00
11	1	42597	URNA INFANTIL LUXO - 0,4M	MADERIT	R\$ 221,0000	50	UN	R\$ 11.050,00
11	2	42598	URNA INFANTIL LUXO - 0,6M	MADERIT	R\$ 347,0000	40	UN	R\$ 13.880,00
11	3	42599	URNA INFANTIL LUXO - 0,8M	MADERIT	R\$ 347,0000	10	UN	R\$ 3.470,00
11	4	42600	URNA INFANTIL LUXO - 1,0M	MADERIT	R\$ 450,0000	5	UN	R\$ 2.250,00
11	5	42601	URNA INFANTIL LUXO - 1,2M	MADERIT	R\$ 450,0000	5	UN	R\$ 2.250,00
11	6	42602	URNA INFANTIL LUXO - 1,4M	MADERIT	R\$ 500,0000	5	UN	R\$ 2.500,00
11	7	42603	URNA INFANTIL LUXO - 1,6M	MADERIT	R\$ 500,0000	5	UN	R\$ 2.500,00
Total previsto para o fornecedor (34 itens)								R\$ 2.022.400,00

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
S H MACIEL LOPES LTDA	<u>16087409</u>	<u>16120773</u>	<u>16087409</u>	<u>Consulta</u>
GA REPRESENTACOES E COMER	<u>16087456</u>	<u>16120773</u>	<u>16087456</u>	<u>Consulta</u>
L.C. KLIEMANN	<u>16087438</u>	<u>16120773</u>	<u>16087438</u>	<u>Consulta</u>

2.7.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Realizado consulta nesta data nos seguintes links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/in dex.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrin a.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

3. DOS ITENS (LOTES) EM ANÁLISE

	Cód. Equiplano	Motivo
Lote 7	42562	EM CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA
Lote 8	42607	EM CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA
Lote 9	42608	EM CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$4.406.983,20 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$3.672.894,90 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$734.088,30 (setecentos e trinta e quatro mil oitenta e oito reais e trinta centavos)

4.4. Percentual de desconto: 16,65%**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs⁴: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 19 de agosto de 2025. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0080/2025**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (16342727), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0182/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.101566/2025-72****1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Aquisição imediata de equipamentos eletrônicos.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico **dispensado** conforme art. 10, inc. III c/c §2º do Decreto Municipal nº 1462/2022.

1.3. Agente de contratação: Celso Guaita

1.4. Portaria nº 8/2024.

1.5. Publicação do Edital: Check List Publicações

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 18/07/2025;

1.7. Ata da sessão pública: Ata - Ata 2

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: consulta

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.101566/2025-72

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

	CNPJ	ME/EPP
F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME	84.858.307/0001-18	Sim
PCS INFORMÁTICA LTDA	02.478.988/0001-24	Sim
ANGELA MARIA GIBIN	49.496.493/0001-91	Sim

2.2. Classificadas:

	CNPJ	ME/EPP
F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME	84.858.307/0001-18	Sim

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. A empresa ANGELA MARIA GIBIN foi desclassificada para o(s) lote(s) 01 por item não atendeu ao edital

2.4. Habilitadas:

2.4.1. F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

Fornecedor F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30340	MOUSE OPTICO USB 1000 DPI	C3TECH	R\$ 15,0000	36	UN	R\$ 540,00
2	1	12699	Mouse Ped com Almofada (apoio de mão e punho)	KROSS ELEGANCE	R\$ 21,5000	36	UN	R\$ 774,00
3	1	38341	TECLADO MODELO ABNT2 USB	C3TECH	R\$ 38,5000	36	UN	R\$ 1.386,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 2.700,00

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME	<u>16106546</u>	<u>16129876-16173754</u>	<u>16106092</u>	<u>consulta</u>

2.7.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Consulta realizada nesta data nos links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$4.619,52 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

4.3. Economia real no certame: R\$1.919,52 (um mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

4.4. Percentual de desconto: 41,55%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 19 de agosto de 2025. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-95/2025**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (16312976), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora, e **HOMOLOGO** o presente processo.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 0102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0173/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.112607/2025-56

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de Equipamento hospitalar (Holter) para a Policlínica Municipal de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI Despacho Terminativo 1840

1.3. Portaria nº 8/2025.

1.4. Publicação do Edital: Check List Publicações

1.5. Data da realização do certame: 13h00min do dia 28/07/2025;

1.6. Ata da sessão pública: Ata

1.7. Diligência Impedidos de Licitar: Consulta

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.112607/2025-56**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

	CNPJ	ME/EPP
MUNIZ & ROCHA LTDA	03.919.932/0001-20	Sim
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL	51.961.258/0001-95	Não

2.2. Classificadas:

2.2.1. CARDIO SISTEMAS COMERCIAL

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. A empresa MUNIZ & ROCHA LTDA foi desclassificada por o item proposto estar sem o registro solicitado no edital

2.4. Habilitadas:

2.4.1. CARDIO SISTEMAS COMERCIAL

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

Fornecedor cardio sistemas comercial e industrial ltda São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42553	APARELHO GRAVADOR DIGITAL DE HOLTER	Cardios	R\$ 6.799,0000	5	UN	R\$ 33.995,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 33.995,00

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL	16195133	16233777-16283090	16195133	Consulta

2.7.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Consulta realizada nesta data nos links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciaaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabled.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$35.559,75 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$33.995,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais)

4.3. Economia real no certame: R\$1.564,75 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

4.4. Percentual de desconto: 4,4%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciaaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabled.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 20 de agosto de 2025. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 0102/2025**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (16364573), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora, e **HOMOLOGO** o presente processo.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Objeto: Alteração do quadro da Diretoria, diante da exoneração do Sr. Denilson Vieira Novaes, ficando empossado como Diretor Presidente o Sr. Roberto Moreira de Oliveira, através da Ata da 278ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de abril de 2025.
Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.
Contratada: Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A - CTD, CNPJ nº 03.311.327/0001-72.
Da ratificação Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 07/2023, em 20 de julho de 2023 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 14 de agosto de 2024.

Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
EDITAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A LONDRINA ILUMINAÇÃO S/A, por meio do INSTITUTO OMNI, torna pública a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 destinado à formação de cadastro de reserva e à contratação, por prazo determinado, de Agente Eletricista, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Telecomunicações, Técnico em TI (Tecnologia da Informação), para atender interesse público da Londrina Iluminação S/A a, conforme Lei de Delegação nº 12.911/2019, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único, a Homologação das Inscrições – Ampla Concorrência.

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as Inscrições Homologadas fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 21 de agosto de 2025 e no dia 22 de agosto de 2025 encerra-se às 23h59.

III- De acordo com o item 13 do Edital nº 001/2025, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina- PR, 20 de agosto de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AGENTE ELETRICISTA - LONDRINA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000080	ALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA	10/10/2006	AGENTE ELETRICISTA - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000038	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	19/09/1992	AGENTE ELETRICISTA - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000042	GUILHERME AUGUSTO PALHAO	11/03/1990	AGENTE ELETRICISTA - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000071	JONATAN GUTTLER FREITAS	03/05/1988	AGENTE ELETRICISTA - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000077	RODOLFO HENRIQUE DAMAZIO DA SILVA	23/12/1984	AGENTE ELETRICISTA - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000079	SAMUEL SOARES DO NASCIMENTO	01/06/1981	AGENTE ELETRICISTA - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000027	THIAGO HENRIKY ROSA SIQUEIRA	27/09/1988	AGENTE ELETRICISTA - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000032	VINICIUS DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	04/10/1989	AGENTE ELETRICISTA - LONDRINA	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - LONDRINA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000073	ANDREA GUIRRO VOSS	24/11/1973	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000053	JÉSSICA ARCARO	10/06/1991	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000068	JONATHAN ALEX FERNANDES RODRIGUES	08/07/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000037	LUIZ ANTONIO CUNHA	31/03/1972	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000030	RENATA DOS SANTOS	09/11/1988	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000004	RENATA FERREIRA DA COSTA	15/06/1984	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000020	RITIELY MARIA RIBEIRO ALVES	14/05/1995	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000054	RONALDO FREITAS DUQUE	01/04/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - LONDRINA	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - LONDRINA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000012	AMAURI FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	09/08/2003	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000016	DIEGO SITKO FONGARI	08/09/1989	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000061	HENRIQUE HIROSHI KIKUCHI	28/11/1986	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000075	MARCELO NEVES ALDA	21/06/1990	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - LONDRINA	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA				
INSCRIÇÃO	NOME	NA SC.	VAGA	MODALIDADE
0000039	ANDREY ARAUJO BORGHI	11/04/2004	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000009	BRYAN GRADI	02/12/2002	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000026	GABRIEL GONSALES PIRES DA SILVA	04/06/2004	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000072	GABRIEL PICOLO DE SOUZA	04/05/2004	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000049	GUATACARA RODRIGUES DOS SANTOS	08/12/1959	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000033	GUILHERME SANCHES MAGDALENA	21/08/2006	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000058	JORGE LUIZ LEMES GERALDO	20/10/1992	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000021	KAIO EIKITI KOBAYASHI	18/02/2003	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000018	KAREN HARUKA MASUDA	02/08/1996	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000010	LUCAS GABRIEL BARTHOLO LORRE	25/02/1992	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000051	MARCELO GOMES DA SILVA	19/03/1987	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000014	NELSON DE MELO TEIXEIRA JUNIOR	25/11/1981	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000035	PEDRO LUCAS CABRAL DOS SANTOS	26/03/2002	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência
0000040	RENAN FABRICIO MENEZES SACCON	30/01/1995	TÉCNICO EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - LONDRINA	Ampla Concorrência

EXTRATO

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025 - PREGÃO Nº. 034/2025 - SEM REABERTURA DE PRAZO

OBJETO (resumido): Registro de preços para futura e eventual aquisição de contratação de empresa especializada em serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de estruturas de decoração natalina.

A **Londrina Iluminação S.A.**, doravante denominada simplesmente Londrina Iluminação, através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Ata de Registro de Preços, datado de 27 de setembro de 2023, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, tem a finalidade de contratação de serviços de empresa especializada para o fornecimento do objeto descrito no Art. 2º, deste Edital de Pregão, **pelo período de 12 (doze) meses**, que visa atender a Requisição documento SEI nº 16282511, Termo de Referência documento SEI nº 16280999, Conta contábil nº 43401003 - Serviços de Terceiros - Iluminação Pública.

Conforme preceitua o Art. 52, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como o Art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Ata de Registro de Preços, para este procedimento licitatório, será adotado o modo de **DISPUTA ABERTO e FECHADO**.

I – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Art. 1º. As informações relativas à sessão do pregão eletrônico estão dispostas abaixo, sendo elas:

§1º. Recebimento e abertura das propostas: até as **09h00min do dia 05/09/2025**.

§2º. Sessão pública/lances: conforme Art. 7º deste edital.

§3º. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites <http://www.londrinailuminacao.com.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 929333.

§4º. Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§5º. Pregoeiro(a) designado(a): Wagner Seiki Oguido

§6º. Equipe de apoio: Guilherme Akio Hayasaka e Taynara Ribeiro Eleutério.

§7º. Afim de cumprir a princípio da publicidade, os avisos referentes a este edital de pregão podem ser encontrados nas mídias:

- I. Jornal Oficial do Município de Londrina, site <http://www.londrina.pr.gov.br>;
- II. Jornal Folha de Londrina;
- III. Site www.tce.pr.gov.br;
- IV. <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 929333, e
- V. Site oficial da Londrina Iluminação, <https://londrinailuminacao.com.br>.

ONDE LÊ:

II - DO OBJETO

Art. 2º. Constitui objeto desta licitação, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plano de Saúde Coletivo Empresarial, conforme necessidade e conveniência da Londrina Iluminação, dos serviços e suas respectivas especificações técnicas, conforme consta nas tabelas presente no Anexo I, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas especificações.

LEIA-SE:

II - DO OBJETO

Art. 2º. Constitui objeto desta licitação, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de estruturas de decoração natalinas na cidade de Londrina/PR, conforme necessidade e conveniência da Londrina Iluminação, dos serviços e suas respectivas especificações técnicas, conforme consta na tabela presente no Anexo I, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas especificações.

As demais cláusulas e disposições do edital de pregão eletrônico nº 034/2025 permanecem inalteradas.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc. 16346157), HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 007/2025, considerando o Parecer Jurídico n.º. 66/2025 (doc. 16356002) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 30, Inciso II, alínea 'a' da Lei Federal nº 13.303/2016 e ratifico o Processo Administrativo nº. 049/2025.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento de projeto para o Natal de Londrina 2025.

CONTRATADA

A empresa BINATI COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ nº. 12.693.863/0001-70, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 459, Bairro Nova, CEP 86.015-680 em Londrina-PR.

VALOR E PRAZO

A **Londrina Iluminação S.A.** pagará a **BINATI COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA** o valor total de R\$ 163.150,00 (cento e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais) tendo como prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato.

Londrina, 18 de agosto de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 245/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 140/2025, referente ao Auto de Infração nº 132/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS (ABCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.488/0001-44, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 20 de agosto de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 246/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 148/2025, referente ao Auto de Infração nº 140/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMBEC – ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS (AMBEC)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.254.798/0001-00, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 20 de agosto de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 247/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2507004400100066301, tendo como Consumidor(a) **Elizangela [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 768.xxx.xxx-20, e Fornecedor **E DE JESUS FARMACIA (FARMACIA SANTOS DE JESUS LTDA - PHARMA VIDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 26.978.326/0001-81, pelos fatos a seguir relatados: “A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, no dia 21/05/2025 realizou uma compra on-line com a fornecedora PHARMA SANTOS, de pedido no #20xxxx7, com previsão de entrega de 4 (quatro) dia úteis.

No entanto, após realizar o pagamento e o respectivo prazo dado pela fornecedora PHARMA SANTOS, a consumidora relata que até o presente momento não recebeu o produto comprado. Ademais, a consumidora enviou diversos e-mails para o SAC disponibilizado pela fornecedora, além de ligar diversas vezes, entretanto, não obteve respostas em nenhuma das tentativas.

Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto acima, requer:

Que a fornecedora PHARMA SANTOS preste esclarecimentos acerca do relatado acima;

Que a fornecedora PHARMA SANTOS restitua o valor pago pela consumidora, no valor R\$ 658,87, na conta informada:

Elizangela [omissis]” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 20 de agosto de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo-PROCON – LD

EXTRATOS

TJRProcon: Acórdão nº 69/2025

Decisão de 1ª instância: 6/2025

Processo Administrativo nº 38/2020

Auto de Infração: 35/2020

Fornecedor: TIM CELULAR S/A

Relator: Vinícius Caleffi de Moraes

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar improvido.

Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 42/2025

Decisão de 1ª instância: 14/2025

Processo Administrativo nº 50/2020

Auto de Infração: 47/2020

Fornecedor: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL). ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MULTA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar improvido, para o fim de manter a multa imposta no valor de R\$ 33.022,14 (trinta e três mil e vinte e dois reais e quatorze centavos).

Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 74/2025

Decisão de 1ª instância: 28/2025

Processo Administrativo nº 61/2020

Auto de Infração: 58/2020

Fornecedor: AGIPLAN FINANCEIRA S/A

Relator: VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.

Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 78/2025

Decisão de 1ª instância: 65/2025

Processo Administrativo nº 82/2020

Auto de Infração: 79/2020

Fornecedor: BANCO BRADESCO

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ESPERA PARA ATENDIMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REINCIDÊNCIA. IMPOSIÇÃO DE MULTA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar totalmente improvido.

Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 57/2025
Decisão de 1ª instância: 66/2025
Processo Administrativo nº 85/2020
Auto de Infração: 82/2020
Fornecedor: Oi S.A.
Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RESOLUÇÃO ANTERIOR À LAVRATURA DO AUTO. INSUBSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 53/2025
Decisão de 1ª instância: 56/2025
Processo Administrativo nº 86/2020
Auto de Infração: 83/2020
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 56/2025
Decisão de 1ª instância: 70/2025
Processo Administrativo nº 94/2020
Auto de Infração: 91/2020
Fornecedor: NETSHOES
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AQUISIÇÃO DE PRODUTO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 54/2025
Decisão de 1ª instância: 71/2025
Processo Administrativo nº 98/2020
Auto de Infração: 94/2020
Fornecedor: Sendas Distribuidora S.A.
Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AQUISIÇÃO DE PRODUTO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIVERGÊNCIA DE PREÇO. INSUBSISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 79/2025
Decisão de 1ª instância: 60/2025
Processo Administrativo nº 99/2020
Auto de Infração: 95/2020
Fornecedor: BANCO BRADESCO
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ESPERA PARA ATENDIMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. LEI MUNICIPAL. IMPOSIÇÃO DE MULTA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar totalmente improvido. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 55/2025
Decisão de 1ª instância: 61/2025
Processo Administrativo nº 102/2020
Auto de Infração: 98/2020
Fornecedor: ITAU UNIBANCO S.A.
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ESPERA PARA ATENDIMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar totalmente improvido. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 77/2025
Decisão de 1ª instância: 73/2025
Processo Administrativo nº 104/2020
Auto de Infração: 100/2020
Fornecedor: BANCO ITAÚ
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ESPERA PARA ATENDIMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REINCIDÊNCIA. IMPOSIÇÃO DE MULTA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar totalmente improvido.
Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 63/2025
Decisão de 1ª instância: 62/2025
Processo Administrativo nº 105/2020
Auto de Infração: 101/2020
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A. – AGÊNCIA 560
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ESPERA PARA ATENDIMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar totalmente improvido.
Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 59/2025
Decisão de 1ª instância: 52/2025
Processo Administrativo nº 109/2020
Auto de Infração: 103/2020
Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ESPERA PARA ATENDIMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar totalmente improvido.
Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 71/2025
Decisão de 1ª instância: 53-2025
Processo Administrativo nº 114-2020
Auto de Infração: 106-2020
Fornecedor: UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA
Relator: VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar improvido o recurso.
Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 76/2025
Decisão de 1ª instância: 75-2025
Processo Administrativo nº 116-2020
Auto de Infração: 108-2020
Fornecedor: BANCO BMG
Relator: VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.
Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 60/2025
Decisão de 1ª instância: 96/2025
Processo Administrativo nº 120/2020
Auto de Infração: 112/2020
Fornecedor: ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.
Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 61/2025
Decisão de 1ª instância: 86/2025
Processo Administrativo nº 121/2020
Auto de Infração: 113/2020
Fornecedor: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 62/2025
Decisão de 1ª instância: 77/2025
Processo Administrativo nº 122/2020
Auto de Infração: 114/2020
Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 72/2025
Decisão de 1ª instância: 78-2025
Processo Administrativo nº 128-2020
Auto de Infração: 117-2020
Fornecedor: AMIL
Relator: VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 65/2025
Decisão de 1ª instância: 98/2025
Processo Administrativo nº 135/2020
Auto de Infração: 118/2020
Fornecedor: Cruciol Empreendimentos Imobiliários Ltda
Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ENVIO DE BOLETO TEMPESTIVAMENTE POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 64/2025
Decisão de 1ª instância: 89/2025
Processo Administrativo nº 140/2020
Auto de Infração: 122/2020
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 67/2025
Decisão de 1ª instância: 80/2025
Processo Administrativo nº 141/2020
Auto de Infração: 123/2020
Fornecedor: Sky Serviços
Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CONTRATAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO CARTÃO DE CRÉDITO DA CONSUMIDORA. RESPONSABILIDADE DA OPERADORA DO CARTÃO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. DECISÃO MANTIDA. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 52/2025
Decisão de 1ª instância: 81/2025
Processo Administrativo nº 144/2020
Auto de Infração: 126/2020
Fornecedor: Telefônica Brasil S.A.
Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RESOLUÇÃO ANTERIOR À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. INSUBSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 58/2025
Decisão de 1ª instância: 92/2025
Processo Administrativo nº 150/2020
Auto de Infração: 132/2020
Fornecedor: Sicredi
Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA COOPERADOS. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 73/2025
Decisão de 1ª instância: 94-2025
Processo Administrativo nº 156-2020
Auto de Infração: 138-2020
Fornecedor: BANCO BMG
Relator: VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 19/08/2025.

CMHL – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMHL Nº 01/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a instituição das Câmaras Técnicas e nomeação dos seus membros, estabelecendo suas atribuições em relação às propostas da 6ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina.

Art. 1º As Câmaras Técnicas instituídas pelo Conselho Municipal de Habitação de Londrina devem atuar como órgãos de assessoria e apoio técnico, fornecendo informações e análises especializadas para subsidiar as decisões do Conselho, em consonância com as propostas estabelecidas pela 6ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina.

Art. 2º São atribuições das Câmaras Técnicas do Conselho Municipal de Habitação de Londrina:

- I - Realizar pesquisas, estudos e investigações sobre temas relevantes para a habitação, fornecendo dados e informações técnicas para o Conselho;
- II- Elaborar propostas e recomendações para o Conselho, visando aprimorar as políticas e ações na área da habitação;
- III - Acompanhar o desenvolvimento de projetos e programas habitacionais desenvolvidos pelo Município, verificando sua execução e impacto;
- IV - Colaborar com outros órgãos e entidades públicas e privadas, buscando informações e soluções para os problemas habitacionais;
- V - Participar de eventos, seminários e debates sobre habitação, buscando ampliar o conhecimento e promover a troca de experiências;
- VI - Divulgar informações relevantes sobre habitação para a sociedade, promovendo a transparência e o controle social.

Art. 3º Ficam designados os Conselheiros abaixo para compor a **Câmara Técnica de Política Habitacional e Plano Local de Habitação**, sendo a primeira a sua coordenadora e o segundo seu secretário:

- I – Edna Aparecida de Carvalho Braun
- II – Lúcio de Oliveira
- III – Sônia Oliveira da Silva
- IV – Denilson Pestana da Costa
- V – Marco Antônio Bacarin
- VI – João Maria Cabral
- VII – Gilmar Pinto da Silva
- VIII - Maria Ines Gomes

Art. 4º Ficam designados os Conselheiros abaixo para compor a **Câmara Técnica de Regularização Fundiária**, sendo a primeira a sua coordenadora e a segunda sua secretária:

- I – Sandra Maria Almeida Cordeiro
- II – Mariluci Queiroz dos Santos

III – Edvaldo Viana
 IV – Luiz Carlos de Camargo
 V – Amadeus Far Zacarias
 VI – Irene Jesus Macena

Art. 5º Ficam designados os Conselheiros abaixo para compor a **Câmara Técnica de Acompanhamento do Fundo Gestor de Habitação**, sendo a primeira a sua coordenadora e a segunda sua secretária:

I – Denise Salton Sapia
 II – Daniela Baltazar Dias Rossafa
 III – Raimundo Soares de Souza
 IV – Ludmeire Camacho
 V – Joana D'Arc Garcia
 VI – Ângelo Barreiros
 VII – Julio César Cardoso
 VIII – Fernando Augusto Porfírio

Art. 6º As propostas definidas na 6ª Conferencia Municipal de Habitação estão contidas no Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Denilson Pestana da Costa - Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Londrina – CMHL

ANEXO I

PROPOSTAS PARA CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E LONDRINA – GESTÃO 2024 -2028

C.T. Política habitacional e PLHIS	1-Desenvolver e implementar um Plano Municipal de Habitação de Interesse Social abrangente, que amplie projetos habitacionais com foco na acessibilidade universal; com a definição de estratégias emergenciais, e fazendo a revisão abrangente dos critérios para habitação de interesse social para torná-los mais acessíveis e justos tanto no âmbito urbano como rural;
	2-Criar uma Secretaria Municipal de Habitação de Londrina, com uma equipe interdisciplinar encarregada de elaborar programas habitacionais de interesse social e gestão independente do Fundo Municipal de Habitação (FMH). Assumindo as seguintes funções: realização de diagnósticos abrangentes da realidade habitacional, utilizando dados CADUNICO, IRSAS e outros bancos de dados disponíveis, para identificar e avaliar o déficit habitacional; Monitorar e avaliar a implementação de possíveis parcerias público-privadas por meio da operação urbana consorciada; Institucionalizar Assessoria Técnica da Habitação de Interesse Social (ATHIS); Exigir transparência e publicidade dos programas habitacionais de interesse social e seus devidos critérios de atendimento e seleção; Desenvolver projetos habitacionais de interesse social e popular que tenham acesso próximo aos equipamentos de saúde, educação e assistência social;
	3- Implementar a criação de um banco de terras por meio da instituição de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, destinado a projetos de Habitação de Interesse Social e popular. Realizando um levantamento de terrenos vazios e imóveis abandonados que não cumprem a função social da propriedade, inclusive considerando áreas de patrimônio histórico, visando viabilizar espaços para a elaboração de projetos de Habitação de Interesse Social. Monitorando a aplicação dos instrumentos de planejamento, como o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória (PEUC) e os demais instrumentos urbanísticos previstos no plano diretor municipal;
	4- Incentivar a utilização de técnicas de autogestão pela própria comunidade por meio de cooperativas e entidades organizadoras e associações de moradores, no processo de construção e administração de habitações de interesse social e popular, por meio de parcerias com instituições de ensino superior, e facilitação do financiamento de acesso ao terreno. Facilitar a autoconstrução por meio da formação de equipes de mutirão, com a aquisição de materiais subsidiados, permitindo que as famílias finalizem suas próprias moradias. Implementar um programa de loteamento popular com financiamento do poder público, oferecendo a cada família a oportunidade de construir sua moradia em lotes acessíveis;
	5- Promover a intersetorialidade entre as políticas habitacionais de interesse social e popular e outras políticas públicas, fortalecendo os espaços de controle social e investindo em canais de divulgação de informações sobre as pré-conferências e conferências, bem como a divulgação do "Selo Amigo da Habitação Social de Londrina";
	6- Isentar o IPTU por um período de cinco anos para famílias contempladas em Programas Habitacionais de Interesse Social e Popular;
	7-Criação de programas de aluguel social por lei; incluindo revisão dos valores do aluguel social e uso não oneroso dos imóveis da COHAB-LD;
	8- Reconhecimento do território "Flores do Campo" como Projeto Habitacional de Interesse Social (PHLIS) com investimento em geração de renda e educação, incluindo escolas em período integral;
	9-Garantir e flexibilização dos critérios de acesso à moradias para estrangeiros com documentação regularizada;
	10- Garantir que o Plano Municipal de habitação de Interesse social possa abranger a questões de conurbação municipal.
Câmara Técnica de Regularização Fundiária	1.Elaborar programas de regularização fundiária com base no Termo Territorial Coletivo (TTC); efetivando projetos para regularização fundiária das ocupações do município de Londrina mediante propostas coletivas com população e órgãos públicos (Ministério Público; Meio Ambiente; COHAB-LD e proprietários de áreas privadas).
	2.Levantar as áreas públicas dos três entes federados direcionadas à regularização fundiária à todas as ocupações, legalizando com moradias dignas.
	3.Aceleração do processo de regularização fundiária na área "Flores do Campo" com prioridade e destinação aos que atualmente ocupam a área, e garantia da permanência na mesma localidade, se não for possível na mesma área que permaneça no mesmo bairro.
	4.Criar acessos, com caráter de urgência, para famílias que residem em ocupações irregulares, garantindo a condição de mobilidade aos serviços urbanos públicos e sociais, trabalho atendendo as necessidades e aos direitos humanos fundamentais. Cobrar a gestão pública como promessa política ao União da Vitória sobre a infraestrutura necessária nesse território (asfalto).
	5.Garantir a moradia para a população indígena, de forma mais tradicional, atendendo a cultura dos indígenas oferecendo igualdade de direitos;
	6.Avançar o processo de negociação com a construtora e com os moradores da ocupação Cristal para que os moradores possam participar efetivamente das decisões e notificações, com o propósito de permanência no território;
	7.Elaborar critérios para o remanejamento da população em ocupações irregulares privilegiando os remanejamentos mantendo a territorialidade.
	8.Estabelecer um canal de divulgação de informações acerca da regularização fundiária, de todas as ocupações de Londrina.
Câmara Técnica Acompanhamento	1- Estabelecer um percentual de 15% de cada um dos três principais impostos municipais (ITBI, IPTU e ISS) para destinar ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
	2- Solicitar à COHAB-LD informações sobre o Banco de Terras de áreas pertencentes à própria COHAB-LD, de modo a ter

do Fundo Gestor de Habitação	acesso a essas informações e objetivar a destinação de recursos ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Caso a COHAB-LD se negue a prestar estas informações, o Conselho Municipal de Habitação poderá solicitar, junto aos quatro cartórios de imóveis do município, todos os registros em nome da COHAB;
	3- Buscar recursos financeiros na esfera estadual, definindo percentuais em cima de recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, com destinação à Habitação de Interesse Social;
	4- Atribuir percentual de 10% de doação de área pelo município ao FMHIS sobre as áreas doadas, cedidas ou concedidas às empresas privadas
	5- Destinação de percentual, obedecendo a legislação, de recursos da Zona Azul e de multas aplicadas pela Companhia Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (CMTU) e Guarda Municipal direcionado aos programas de Habitação de Interesse Social;
	6- Viabilizar recursos, prioritariamente, para a construção de moradias para famílias em ocupações;
	7- Criar banco de arrecadação de sobras de materiais para sejam destinadas à construção das habitações de interesse social, com métodos construtivos e eficientes que barateiem os custos-regulamentação e reconhecimento de técnicas sustentáveis/materiais ecológicos;
	8- Acessar o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social por meio de projetos pelas organizações da sociedade civil;
	9- Viabilizar uma porcentagem do financiamento para aluguel social e moradia para mulheres em situação de violência;
	10- Definir a possibilidade de o loteador destinar uma porcentagem da área que ele possui como obrigação, no momento do parcelamento do solo, para a doação em outra localidade, sendo esta provida de infraestrutura e de equipamentos urbanos, para a habitação de interesse social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 042/2025 - CMDCA, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 14 de agosto de 2025, e considerando:

- Que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente possuem natureza de órgãos estatais especiais, como instâncias públicas essencialmente colegiadas fundamentados no inciso II do art. 204 da Constituição Federal e no inciso. II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069/90;
- Que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um colegiado, compondo forma paritária por agentes públicos, e seus atos são emanados de decisão coletiva e não de agente singular;
- Que a paridade deve, também ser assegurada, por representação das organizações da sociedade civil em número correspondente à representação governamental;
- Que a participação dar-se-á pela escolha dos organismos da sociedade civil e é exercida por meio do voto e do usufruto da representatividade;
- Que é competência dos membros do Conselho, representantes da Sociedade Civil, conduzirem o processo de escolha de membro deste segmento para compor o Conselho;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros nomeados para compor a Comissão de Eleição do dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Conselheiro(a) de Direitos
José Wilson de Souza
Edvaldo Viana
Maryane Camillo Fogassa dos Santos

Art. 2º. Estabelecer procedimentos para eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão abril de 2026 a abril de 2028.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 21/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 351ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 14/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo nominadas

Instituição	CNPJ
Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes	81.763.161/0001-39
Lar São Vicente de Paulo	78.627.528/0001-82
Legião da Boa Vontade – LBV	33.915.604/0174-35
ADEVILON - Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região	01.550.053/0001-49
Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina	78.019.734/0001-00
Lar Maria Tereza Vieira	80.760.879/0001-09
Casa de Repouso Gedalis	18.250.229/0001-40
Centro de Apoio Madre Maria Gertrudes	35.495.593/0001-99
Cristma - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)	01.669.716/0001-49

Art. 2º - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até 31/05/2026, conforme estabelecido pela Resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - Os certificados de registro das Instituições deverão ser renovados na forma da Resolução nº 15/2020 CMDPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO - 23/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a continuidade, por três meses, do custeio de 5 vagas/metras no âmbito do TC/SMI - 03/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA – CMDPI LONDRINA, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022.

Considerando a 351ª Reunião Plenária, de caráter ordinário, realizada na data de 14/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento para manutenção de 05 (cinco) metas no serviço de acolhimento para pessoas idosas, modalidade de Longa Permanência no âmbito do TC/SMI - 03/2022, para o período de 3 meses, no valor por meta (vaga) de R\$ 3.380,91 (três mil trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 16.904,55 (dezesseis mil novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e no valor total de R\$ 50.713,65 (cinquenta mil setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO - 24/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE a autorização de resgate de recurso captado pelo projeto "Melhorias do Ambiente para Benefícios dos Idosos", de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS" e realocação do excedente captado;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 351ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 14/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o resgate do valor de R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais) referente ao projeto "Melhorias do Ambiente para Benefícios dos Idosos", de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", CNPJ: 77.702.488/0001-23, aprovado em 2023, Resolução nº50/2023 (11603820) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 010/2023 (11604082);

Art. 2º - Autorizar a realocação do excedente captado no valor de R\$ 12.105,00 (doze mil cento e cinco reais), para seu outro projeto em banco, qual seja, "Pintura da área interna e externa do lar dos vovôs e vovózinhas" aprovado em 2025, Resolução nº15/2025 (15811579), CAC 003/2025 (15812815);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada;

Londrina, 20 de agosto de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO - 25/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE a aprovação de novo plano de trabalho e autorização de resgate de recurso captado pelo projeto "Atendimento Psico Social para Pessoas Idosas e suas Famílias com Integrated Multi Terapia IMT e inclusão Produtiva", de autoria da instituição "Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes" e realocação do excedente captado;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 351ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 14/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Plano de Trabalho e orçamentos apresentados pela instituição Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes, CNPJ: 35.495.593/0001-99 para o projeto "Atendimento Psico Social para Pessoas Idosas e suas Famílias com Integrated Multi Terapia IMT e inclusão Produtiva", observadas as readequações de metas e prazos para resgate de valor inferior ao inicialmente previsto pelo CAC 003/2023 (10656680);

Art. 2º - Autorizar o resgate do valor de R\$ 277.714,92 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), já descontados 10% ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referente ao projeto "Atendimento Psico Social para Pessoas Idosas e

suas Famílias com Integrated Multi Terapia IMT e inclusão Produtiva”, de autoria da instituição Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes, CNPJ: 35.495.593/0001-99, aprovado em 2023, Resolução n.º 26/2023 (10577071) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 003/2023 (10656680);

Art. 3º - Autorizar a realocação do excedente captado no valor de R\$ 59.537,02 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), para seu outro projeto em banco, qual seja, "Aquisição de Veículo" aprovado em 2024, Resolução nº32/2024 (13151149), CAC 005/2024 (13155200);

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA RESULTADO

RESULTADO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais aquisição de Materiais de Papelaria do ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE", CNPJ 42.008.066/0001-78 - **Termo de Colaboração TC-005/2024**, publicada no jornal oficial 5275 de 15 de agosto de 2024, foi declarada a empresa vencedora, pelo critério de menor preço no quantitativo total, observando a qualidade dos produtos/serviços adquiridos: "R. OLIVEIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PAPELARIA LTDA-ME", inscrita no sob o CNPJ n.º 18.821.208/0001-72, valor global de R\$ 11.099,80 – (Onze mil noventa e nove reais e oitenta centavos). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail corre@corre.org.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CAIO JOSÉ FONTEQUE GASPARGASPAR, presidente.

Londrina, 20 de agosto de 2025.

CEI ANÁLIA FRANCO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Expediente e Educativo do CEI Anália Franco, publicada no JOM nº 5547, de 30/07/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1 R. OLIVEIRA COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA LTDA-ME** CNPJ 18.821.218/0001-72 R\$ 1.916,45, **FORNECEDOR 2 PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA** CNPJ 33.782.050/0001-27 R\$ 2.174,70, **FORNECEDOR 3 MEGA FEIRÃO COM PAPEIS** CNPJ 14.657.521/0001-20 R\$ 2.256,44. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **R. OLIVEIRA COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA LTDA-ME** CNPJ 18.821.218/0001-72, valor global R\$ 1.916,45. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – CNPJ 78.974.789/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, - **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para funcionamento de creche, com atendimento a aproximadamente de 105 crianças de 1 a 4 anos, período integral, sendo das 7:30 as 17:30. na Rua Flor Dos Alpes, 440, Parque Ouro Branco, Londrina PR.

ASSOCIAÇÃO TRIATLETICA LONDRINENSE EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da ATRIL **Wilson Oliveira Paulino**, com fulcro no artigo 3º Parágrafo 1º; Arts. 12º, 13º, 14º, e 18º letra "b" e "e" do Capítulo "V", e ainda Art. 31º letra "b" do Estatuto, vem **CONVOCAR** através do presente edital, os associados para Assembleia Geral que será realizada na sede da ATRIL, situada na **Rua Mário Cecarelli 173, Jardim Alcântara em Londrina, PR**, no dia **15 de setembro de 2025, às 19:00hs**.

Tal convocação terá como objetivos específicos:

- Eleição de nova diretoria para o período 2025 - 2027;
- Reforma Estatutária;
- Admissão de novos associados;
- Próximos compromissos institucionais.

OBSERVAÇÕES:

1) A assembleia ocorrerá em primeira convocação no mínimo com a presença de 3/5 (três quintos) dos associados, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados;

2) O edital de convocação será enviada a todos os associados por email, publicado no site da ATRIL em www.atrillondrina.com.br, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina e também postado no grupo de whatsapp da associação.

Londrina, PR, 14 de agosto de 2025. Wilson Oliveira Paulino, Presidente da Associação Triatletica Londrinense – ATRIL

ERRATA

ERRATA A RESOLUÇÃO 30/2024

ONDE SE LÊ:

Art.2º- O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ 461.899,33** (Quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, **de R\$ 46.189,93** (Quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), resultando no valor total de: **R\$ 508.089,26** (Quinhentos e oito mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) para emissão do CAC, ficando 10% dos valores arrecadados para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

LEIA-SE:

Art.2º- O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ 419.908,48** (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, no valor **de R\$ 41.990,85** (Quarenta e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), resultando no valor total de: **R\$ 461.899,33** (Quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para emissão do CAC, ficando 10% dos valores arrecadados para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br